# LEI Nº 4.535, DE 06 DE MARÇO DE 2018

*Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal de 2018, no valor de R$ 265.000,00, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, e contém outras providências.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2018, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte classificação:

02 – Prefeitura Municipal de Ubá
02 07 – Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01 – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0023 2.117 – Manutenção Serv. de Tratamento Fora do Domicílio – TFD
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor – R$ 265.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º. são provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

02 07 01 10 302 0023 2.117 3390.36 – F- 790 - R$ 265.000,00

**Art. 3º.** O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação aberta com o crédito especial autorizado por esta lei, até o limite de 1% (um por cento), para cobrir eventuais créditos de rentabilidade.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo também, autorizado a repassar o recurso acima citado, para realização de despesas indicada no artigo 1º para à entidade Irmandade Nossa Senhora de Saúde.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá,MG, 06 de março de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 07/03/2018